



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRE-SP N.º 202/2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência delegada pela Presidência por meio da Portaria TRE-SP n. 77/2022 (artigo 3º),

Conforme disposto nos artigos 68 e 69 da Lei n. 4.320/64, no artigo 74, parágrafo 3º, do Decreto-Lei n. 200/67, nos artigos 45 e 46 do Decreto n. 93.872/86 (com redação do Decreto n. 2.289/97), no artigo 60, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 9.412/2018 e nos artigos 2º, inciso III, e 6º, *caput*, da Portaria TRE-SP n. 117/2021, alterada pela Portaria TRE-SP n. 77/2022,

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, a ser movimentado em conta corrente do tipo b, aberta especificamente para este fim, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta do orçamento ordinário, no Programa de Trabalho 02122003320GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, à servidora Cilmara de Freitas Dias, Técnica Judiciária lotada na Seção de Suprimento de Fundos, da Coordenadoria de Serviços, da Secretaria de Gestão de Serviços, para atendimento de despesas relativas aos deslocamentos realizados com os veículos da frota do Tribunal e de eventual contribuição previdenciária patronal.

Os recursos poderão ser utilizados até 10 de outubro de 2023.

A prestação de contas deverá ser apresentada pela suprida até 9 de novembro de 2023.

Regina Rufino

Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA**, em 14/07/2023, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4677180** e o código CRC **85292A9A**.